



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 28/08/2008



TRABALHO E CORAGEM



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 12/2026

Proponente: Vereador Hilário Oliveira Neto

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 102
em 22 / 01 / 2026 às 14:27
Rúbia Roxatti
Encarregado

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Indico serviço de patrolamento das seguintes estradas, localizadas em Santa Maria:

- Estrada que dá acesso à moradia do Sr. Lino José Krohling;
- Estrada São José, localizada atrás do Cemitério de Santa Maria;
- Estrada que vai para a Cachoeira do Zeca e Vila Uliana, Pinheirinho;
- Estrada que dá acesso à residência do Sr. Isafas Péterle;
- Estrada com acesso no KM 62 da BR 262, sentido à moradia do Sr. Augusto Ewald e Sebastião Hoffmann, bem como as demais estradas rurais de Santa Maria.

JUSTIFICATIVA

Cabe salientar, que a falta de manutenção tem agravado as condições dessas estradas, com a limitação da trafegabilidade. Fato esse, que compromete não apenas o aspecto visual da região, mas representa riscos de acidentes e transtornos à comunidade, que utiliza essas vias dia após dia.

Nesse intuito, reforço a necessidade de providências urgentes visando assegurar melhores condições de transporte, segurança e qualidade de vida aos moradores da região.

Posto isto, visando atender a população local que tanto carece do reivindicado acima, peço empenho a V. Ex.^a para que seja atendido o que segue urgentemente.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.

Hilário Oliveira Neto
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.